



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº 1226 DE 01 DE JULHO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E PASSEIO PÚBLICO DE MIRANDA/MS”

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Pista de Caminhada e Passeio Público de Miranda/MS, localizada nas mediações do Parque de Exposição “16 de Julho”, situado à Rua Barão do Rio Branco, centro, na cidade de Miranda/MS, denominada como: **“PISTA DE CAMINHADA E PASSEIO PÚBLICO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA”**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de julho de 2010.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

